

LEI Nº. 618/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 597/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com a Liga Desportiva de Cruz na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 597/2017, de 27 de outubro de 2017, passa a ter nova redação:

"O convênio referido no artigo anterior objetivará especificamente a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao ano, visando o atendimento de despesas relacionadas à participação em campeonatos e competições desportivas locais, regionais ou estaduais e nacionais, sendo apresentadas as equipes beneficiadas como representantes oficiais do Município de Cruz."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 23 de fevereiro de 2018.

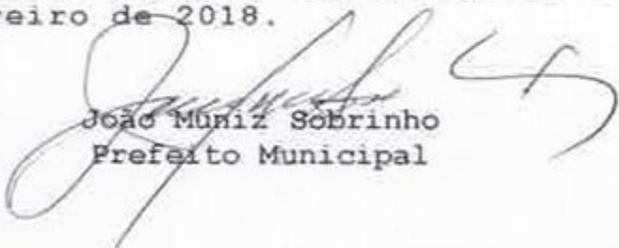


Joao Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N°. 618/2018, de 23 de fevereiro de 2018, Que Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 597/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com a Liga Desportiva de Cruz na forma que indica e dá outras providências, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 23 de fevereiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - Ce,
em 23 de fevereiro de 2018.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal